

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, exercício financeiro de 2024.

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Colorado do Oeste, nos termos do artigo 211 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta parecer em relação às contas referentes ao exercício de 2024 prestadas pelo Prefeito Municipal José Ribamar de Oliveira, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cujo parecer daquela Corte foi favorável à aprovação das contas.

Em sessão do e. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os Conselheiros emitirem parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, exercício de 2024, processo nº. 01536/25.

O parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em relação às contas do Prefeito será julgado em sessão oportunamente determinada em ordem do dia pela Senhora Presidente desta Edilidade, podendo ser rejeitado, caso obtenha 2/3 dos votos nos moldes do artigo 38 inciso § 4º, da Lei Orgânica deste Município.

Passamos a emitir o parecer abaixo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 22, III da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste o controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, a tramitação da prestação de contas do Prefeito será de conformidade com as disposições contidas nos art. 211 e seguintes do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Finanças, Orçamento emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer favorável à aprovação das contas do Município, do exercício de 2024, pode a



Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que prevaleça o julgamento soberano da Câmara de Vereadores.

Doutrinadores do direito administrativo e STF tem guardado entendimento pacífico sobre a competência do Poder Legislativo para julgar as contas dos prefeitos e ex-prefeitos, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Casa.

De acordo com parecer prévio do Tribunal de Contas após conclusão da fase instrutória do processo de prestação de contas, dentro da sistemática constitucional do controle externo, deixou claro não encontrar irregularidades, em especial quanto aos critérios técnicos e legais, quais sejam, as aplicações em educação, saúde e repasses ao Legislativo.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do parecer prévio do e. Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2024, que em conclusão aprova as contas prestadas pelo Sr. José Ribamar de Oliveira, expedindo-se neste ato PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Colorado do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2026.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES – Presidente

FÁBIO DA SILVA SOUZA - Vice Presidente

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY - Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	01	26/02/2026

ID:	553007	Processo	Documento
CRC:	274E235B		
Processo:	53-1/2026		
Usuário:	MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES		
Criação:	26/02/2026 09:10:23	Finalização:	26/02/2026 09:18:09

MD5:	CA3F096F03AFA3DEDA6C17FEAD651C02
SHA256:	C0831DCF7BD6913A76F8DD159F7BA0F2EA475ECF56FEA5008B562102E0759323

Súmula/Objeto:

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2024.

INTERESSADOS

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	Colorado do Oeste	RO	26/02/2026 09:15:52
FABIO DA SILVA SOUZA	COLORADO DO OESTE	RO	26/02/2026 09:15:59
Sandra Ribeiro dos Santos Grey	Colorado Do Oeste	RO	26/02/2026 09:16:11

ASSUNTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/02/2026 09:10:23
PARECER DA COMISSÃO	26/02/2026 09:16:26

CIENTES

FABIO DA SILVA SOUZA	02/03/2026 12:21:23
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	VEREADOR	26/02/2026 09:18:24
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	26/02/2026 09:21:12
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 553007 e o CRC 274E235B.